

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.254-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 608, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagamar, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD  
Relatora**